

PORTARIA ANAC Nº 653/SSO, DE 4 DE ABRIL DE 2011.

Prorrogação a homologação dos cursos de Piloto Privado Avião, Piloto Comercial, Instrutor de Voo Avião, IFR e Piloto de Planador parte teórica do Aeroclube de Chapecó.

O **SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação da homologação dos cursos práticos de Piloto Privado Avião, Piloto Comercial e Instrutor de Voo Avião, IFR e Piloto de Planador parte teórica, pelo período de 2 (três) meses, a contar de 14 de março de 2011, do Aeroclube de Chapecó, situada no Aeroporto Municipal Serafim Enos Bertaso, s/nº (Acesso Florenal Ribeiro, nº 2225-D), CEP 89815-900, na cidade de Chapecó – SC, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.037406/2011-15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

DAVID DA COSTA FARIA NETO
Superintendente de Segurança Operacional